



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Herveiras/RS
Secretaria Municipal de Administração e Turismo

Necessidade da Administração: Registro de Preços para o fornecimento, com a entrega eventual e futura, parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de materiais de higiene e limpeza.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Herveiras/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Turismo, identifica a necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade nos ambientes utilizados para a prestação dos serviços públicos municipais, abrangendo prédios administrativos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, espaços de atendimento ao público e demais instalações sob sua responsabilidade.

Atualmente, verifica-se que a manutenção dessas condições depende do fornecimento contínuo e adequado de materiais de higiene e limpeza, cuja ausência, insuficiência ou irregularidade de abastecimento compromete diretamente a qualidade dos serviços públicos, podendo acarretar riscos à saúde dos usuários e servidores, prejuízos à conservação do patrimônio público e impactos negativos na imagem institucional da Administração.

O problema a ser enfrentado consiste, portanto, na necessidade de garantir o abastecimento regular, eficiente e economicamente vantajoso desses insumos, considerando que se trata de itens de consumo frequente, com demanda variável entre as diversas secretarias e unidades administrativas, ao longo do exercício. A inexistência de um mecanismo estruturado para atendimento dessa demanda pode resultar em aquisições fragmentadas, aumento de custos operacionais, desperdícios, formação inadequada de estoques ou, ainda, desabastecimento em momentos críticos.

Nesse contexto, a Administração busca uma solução que permita o atendimento contínuo das necessidades institucionais, com planejamento adequado, racionalização dos procedimentos de aquisição, padronização dos materiais utilizados e melhor controle de estoques, de modo a promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os resultados esperados com a contratação incluem: (i) a garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, mediante a manutenção de ambientes limpos e adequados; (ii) a redução de custos administrativos e operacionais decorrentes de aquisições repetitivas e não planejadas; (iii) o melhor aproveitamento dos recursos humanos, mediante a diminuição de demandas administrativas relacionadas a processos de compra emergenciais; (iv) a otimização do uso de recursos materiais, com controle mais

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

eficiente de consumo e estoques; e (v) a obtenção de melhores condições econômicas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente demanda traduz uma necessidade permanente da Administração Pública Municipal, diretamente vinculada à adequada prestação dos serviços públicos e à proteção do interesse coletivo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico e operacional da Administração Municipal, na medida em que atende a uma necessidade contínua e essencial para o funcionamento regular dos serviços públicos prestados à população, especialmente no que se refere à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes públicos.

Embora o Município de Herveiras/RS ainda não tenha elaborado o seu Plano de Contratações Anual (PCA), destaca-se que tal instrumento possui caráter facultativo, conforme disposto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021. Ainda assim, a ausência formal do PCA não afasta o dever de planejamento das contratações públicas, o qual se encontra devidamente observado no presente caso, por meio da identificação clara da necessidade administrativa e da adoção de procedimentos preparatórios compatíveis com as diretrizes da nova lei de licitações.

A demanda em questão está diretamente vinculada às prioridades institucionais do Município, especialmente aquelas relacionadas à garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, à promoção da saúde pública, à adequada conservação do patrimônio público e à oferta de ambientes seguros e adequados para servidores e cidadãos. Trata-se de uma contratação transversal, que atende simultaneamente diversas secretarias e unidades administrativas, evidenciando seu caráter estratégico para a gestão municipal.

Além disso, a contratação está em consonância com as diretrizes de eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos gastos públicos, uma vez que busca estruturar o fornecimento de materiais de consumo essencial de forma planejada e sistematizada, evitando aquisições fragmentadas, reduzindo custos operacionais e otimizando a aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

Sob a perspectiva orçamentária, a despesa decorrente da contratação encontra-se compatível com as previsões constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e com as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental, tais como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que se refere à manutenção das atividades administrativas e à prestação de serviços públicos essenciais.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida está devidamente alinhada com o planejamento da Administração Municipal, ainda que não formalizado por meio de PCA, atendendo às diretrizes estratégicas e às necessidades institucionais do Município de Herveiras/RS, em estrita observância aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação tem por finalidade estabelecer as condições necessárias e suficientes para assegurar que a futura solução atenda, de forma adequada, às necessidades da Administração, observando os aspectos legais, técnicos, operacionais, logísticos e de sustentabilidade, bem como garantindo a viabilidade técnica e a conformidade jurídica do objeto.

Nesse contexto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1. Requisitos legais e normativos

- Atendimento integral às disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas correlatas aplicáveis às contratações públicas.
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor, conforme exigido pela legislação.

3.2. Requisitos técnicos e de qualidade dos produtos

- Os materiais de higiene e limpeza deverão apresentar padrões mínimos de qualidade, eficiência e durabilidade, compatíveis com o uso institucional a que se destinam.
- Os produtos deverão ser adequados às finalidades específicas (limpeza geral, desinfecção, higienização pessoal, entre outros).
- As especificações técnicas deverão permitir a padronização dos itens, evitando variações que comprometam o desempenho esperado.

3.3. Requisitos operacionais e logísticos

- O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda das secretarias e unidades administrativas, ao longo da vigência da contratação.
- As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, dentro do território do Município, com observância às condições adequadas de transporte e acondicionamento dos produtos.
- Deverá ser assegurada a rastreabilidade mínima dos itens fornecidos, especialmente quanto a lote e validade, quando aplicável.

3.4. Requisitos de sustentabilidade

- Incentivo à redução de resíduos e à adoção de práticas sustentáveis na cadeia de fornecimento.

3.5. Requisitos de saúde e segurança

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- Deverão ser fornecidos produtos que não ofereçam riscos indevidos à saúde dos usuários, quando utilizados conforme as orientações do fabricante.

3.6. Requisitos de economicidade e eficiência

- As especificações dos itens deverão buscar o melhor equilíbrio entre qualidade e custo, evitando tanto a aquisição de produtos de baixa eficiência quanto a exigência de características desnecessárias que onerem a contratação.
- A solução deverá permitir ganho de escala e racionalização dos procedimentos administrativos, favorecendo a eficiência na gestão das aquisições.

3.7. Requisitos de controle e gestão contratual

- Deverão ser definidos mecanismos de acompanhamento e fiscalização do fornecimento, incluindo critérios de aceitação, rejeição e substituição de produtos em desconformidade.
- Previsão de penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Dessa forma, os requisitos ora estabelecidos delimitam o escopo da contratação e orientam o levantamento de mercado, assegurando que a solução a ser adotada seja tecnicamente adequada, juridicamente válida e alinhada ao interesse público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em parâmetros objetivos, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a média de utilização mensal por unidade administrativa, a ampliação ou redução de serviços públicos, bem como a necessidade de manutenção de estoques mínimos para garantir a continuidade das atividades.

Foram analisados dados de consumo relativos aos últimos 12 (doze) meses, obtidos junto às secretarias municipais, com a devida consolidação das demandas, de modo a identificar padrões de uso e sazonalidades. Adicionalmente, considerou-se a perspectiva de continuidade dos serviços atualmente prestados, sem alterações substanciais na estrutura administrativa que impactem significativamente o consumo dos materiais.

A estimativa também levou em conta a natureza contínua e essencial dos itens de higiene e limpeza, cuja demanda é recorrente e distribuída entre diversas unidades administrativas, tais como escolas, unidades de saúde, prédios públicos e demais setores da Administração. Nesse contexto, buscou-se evitar tanto a subestimação, que poderia ocasionar desabastecimento, quanto a superestimação, que poderia resultar em imobilização indevida de recursos e desperdícios.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Para fins de racionalização e economia de escala, as demandas foram consolidadas em um único procedimento de contratação, abrangendo todas as secretarias municipais, evitando aquisições fragmentadas e permitindo maior poder de negociação junto ao mercado fornecedor. Considerou-se, ainda, a interdependência com outras contratações de natureza semelhante, de modo a evitar sobreposição de objetos e promover a padronização dos itens a serem adquiridos.

As quantidades estimadas correspondem à projeção de consumo para um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, admitindo-se variações decorrentes da dinâmica administrativa, razão pela qual se mostra adequada a adoção de mecanismo contratual que permita aquisições parceladas, conforme a efetiva necessidade.

De forma exemplificativa e para fins de orientação do levantamento de mercado e da estimativa de preços, as quantidades foram agrupadas por categorias de materiais, tais como: produtos de limpeza geral (detergentes, desinfetantes, água sanitária), materiais de higiene pessoal (papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha), utensílios de limpeza (vassouras, rodos, panos), entre outros itens correlatos, com quantitativos proporcionais ao consumo médio identificado.

Ressalta-se que as estimativas ora apresentadas possuem caráter referencial, destinando-se a subsidiar as etapas subsequentes do planejamento da contratação, especialmente o levantamento de mercado e a formação de preços, devendo ser detalhadas e ajustadas no Termo de Referência, com base nas especificações técnicas definitivas e nas condições efetivamente verificadas junto ao mercado fornecedor.

Dessa forma, a definição das quantidades foi realizada de maneira fundamentada, alinhada à real necessidade da Administração e orientada à obtenção de ganhos de eficiência, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise das alternativas disponíveis no mercado foi realizada com o objetivo de identificar soluções viáveis, usuais e economicamente adequadas para o atendimento da necessidade da Administração, consistente no fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza para as diversas unidades administrativas do Município.

De modo geral, o mercado apresenta ampla oferta de fornecedores e modelos de fornecimento para esse tipo de objeto, caracterizado como bem comum, com especificações padronizadas e ampla competitividade, o que favorece a adoção de soluções que privilegiem a economicidade e a eficiência.

Dentre as alternativas identificadas, destacam-se:

a) Aquisição por demanda imediata (compras avulsas e isoladas)
Consiste na realização de contratações pontuais, à medida que surgem as necessidades,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

sem planejamento prévio consolidado.

Análise: Embora permita atender demandas emergenciais, essa alternativa apresenta desvantagens relevantes, tais como fragmentação das compras, aumento de custos administrativos, menor poder de negociação com fornecedores, risco de desabastecimento e ausência de padronização dos materiais. Mostra-se, portanto, tecnicamente e economicamente menos eficiente para o atendimento de uma demanda contínua e previsível.

b) Contratação com fornecimento contínuo por meio de contrato com quantitativos fixos

Consiste na definição prévia de quantitativos determinados para fornecimento ao longo da vigência contratual.

Análise: Essa alternativa pode gerar rigidez na execução contratual, dificultando a adequação às variações reais de consumo entre as unidades administrativas. Pode ocasionar tanto excesso de estoque quanto insuficiência de materiais, comprometendo a eficiência da gestão e podendo gerar desperdícios ou descontinuidade dos serviços.

c) Contratação mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado sob demanda

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro formal de preços, possibilitando futuras aquisições conforme a necessidade da Administração, sem obrigação de contratação imediata dos quantitativos estimados.

Análise: Trata-se de solução amplamente utilizada na Administração Pública para aquisição de bens de consumo contínuo, especialmente quando há imprevisibilidade ou variação na demanda. Permite maior flexibilidade, otimização da gestão de estoques, redução de desperdícios, ganhos de escala, padronização dos itens e racionalização dos procedimentos administrativos. Além disso, favorece a obtenção de preços mais vantajosos, em razão da consolidação da demanda.

d) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos (carona)

Consiste na utilização de atas de registro de preços já existentes, gerenciadas por outros entes ou órgãos públicos.

Análise: Embora possa representar celeridade na contratação, essa alternativa depende da existência de atas vigentes compatíveis com as necessidades específicas do Município, o que nem sempre se verifica. Ademais, pode limitar a adequação das especificações técnicas, dos quantitativos e das condições contratuais às peculiaridades locais, além de reduzir o controle da Administração sobre o planejamento da contratação.

Justificativa da solução escolhida

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para fornecimento parcelado, sob demanda, se apresenta como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Do ponto de vista técnico, essa alternativa permite atender à natureza contínua e variável da demanda, assegurando flexibilidade na aquisição dos materiais conforme a necessidade real das unidades administrativas, evitando desabastecimento ou acúmulo excessivo de estoque.

Sob o aspecto econômico, o SRP possibilita a consolidação da demanda em um único procedimento licitatório, promovendo economia de escala, maior competitividade entre fornecedores e melhores condições de preço, além de reduzir custos operacionais relacionados à repetição de processos de compra.

Adicionalmente, a solução escolhida está alinhada às boas práticas de planejamento das contratações públicas e às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e padronização.

Por fim, destaca-se que a especificação dos itens deverá observar padrões usuais de mercado, sem imposição de exigências restritivas indevidas, de modo a assegurar ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi concebida a partir da análise das alternativas identificadas no mercado, com o objetivo de aferir os custos associados a cada modelo de atendimento da demanda e subsidiar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração.

Considerando tratar-se de bens de consumo comum, com ampla oferta no mercado e significativa variação de preços conforme a escala de aquisição, a estimativa de custos será fundamentada em pesquisa de preços a ser realizada na etapa subsequente do planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das normas regulamentares aplicáveis.

Para fins de análise preliminar, foram considerados os seguintes cenários:

a) Aquisições avulsas e fragmentadas

Nesse cenário, os custos tendem a ser mais elevados, em razão da pulverização das compras, menor poder de negociação com fornecedores, incidência recorrente de custos administrativos e logísticos, além da possibilidade de variações significativas de preços ao longo do tempo. Trata-se de alternativa com menor previsibilidade orçamentária e maior risco de ineficiência.

b) Contratação com quantitativos fixos

Apresenta maior previsibilidade de custos unitários, porém pode gerar ineficiências econômicas decorrentes da rigidez contratual, como aquisição de quantitativos superiores à necessidade real ou necessidade de contratações complementares. Tais fatores podem impactar negativamente o custo global da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

c) Sistema de Registro de Preços (SRP)

Nesse modelo, a estimativa de valor global é baseada em quantitativos projetados para o período de 12 (doze) meses, multiplicados por preços unitários de referência obtidos por meio de pesquisa de mercado. O SRP tende a proporcionar melhores condições econômicas, em razão da economia de escala, maior competitividade entre fornecedores e redução de custos administrativos, uma vez que concentra as aquisições em um único procedimento licitatório.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação será obtida mediante a consolidação das quantidades estimadas para cada item, associadas aos respectivos preços médios de mercado, apurados com base em fontes idôneas, tais como: contratações similares de outros entes públicos, bancos de preços oficiais e cotações junto a fornecedores do ramo.

Ressalta-se que o valor estimado terá caráter referencial, servindo como parâmetro para a análise de vantajosidade das propostas a serem apresentadas no certame, não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos projetados, especialmente em se tratando de Sistema de Registro de Preços.

A adoção de metodologia adequada de pesquisa de preços permitirá à Administração assegurar que a contratação seja realizada em bases compatíveis com o mercado, evitando sobrepreço ou inexecutabilidade das propostas, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que o detalhamento da estimativa de custos, com a indicação dos valores unitários e globais por item, será apresentado em documento específico da fase preparatória, especialmente no Termo de Referência, após a conclusão da pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, sob a sistemática de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias e unidades administrativas do Município de Herveiras/RS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação abrangerá o fornecimento de bens de consumo comum, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, compreendendo, entre outros, produtos de limpeza geral (como detergentes, desinfetantes e água sanitária), materiais de higiene pessoal (como papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) e utensílios de limpeza (como vassouras, rodos e panos), conforme detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante requisições formais emitidas pela Administração, conforme a necessidade de cada unidade, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. A contratada deverá assegurar o atendimento tempestivo das demandas, realizando as entregas nos locais indicados, em perfeitas condições de acondicionamento, transporte e integridade dos produtos.

Os itens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, segurança e conformidade legal definidos pela Administração, observando as normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à vigilância sanitária e rotulagem de produtos. Os produtos deverão ser novos, dentro do prazo de validade adequado ao consumo e acompanhados das informações exigidas pela legislação.

A solução contempla, ainda, mecanismos de controle e fiscalização contratual, permitindo à Administração verificar a conformidade dos materiais fornecidos, rejeitar produtos em desacordo com as especificações e exigir a sua substituição no prazo estabelecido, sem ônus adicional. A gestão contratual deverá assegurar o acompanhamento sistemático do fornecimento, com vistas à manutenção da qualidade e regularidade do abastecimento.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, registra-se que, em razão da natureza do objeto (fornecimento de bens de consumo não duráveis), tais exigências não se aplicam de forma direta. Contudo, a contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou inadequações, obrigando-se à substituição dos itens que não atendam às condições contratadas.

A solução adotada integra, de forma articulada, os elementos de planejamento, estimativa de quantidades, padronização de itens, definição de requisitos e análise de mercado, permitindo à Administração alcançar os resultados esperados, quais sejam: a continuidade dos serviços públicos, a manutenção de ambientes adequados e salubres, a racionalização dos procedimentos administrativos, a otimização da gestão de estoques e a obtenção de melhores condições econômicas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução proposta se mostra tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa, constituindo base consistente para a elaboração do Termo de Referência e para a condução do procedimento licitatório.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

No caso em análise, verifica-se que o objeto da contratação – fornecimento de materiais de higiene e limpeza – é composto por uma diversidade de itens com características distintas, amplamente disponíveis no mercado, não havendo interdependência técnica entre eles que impeça sua divisão. Trata-se, portanto, de objeto divisível, cuja segmentação por itens é plenamente viável sob o ponto de vista técnico.

A adoção do parcelamento por itens permite a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, que, muitas vezes, não possuem capacidade para fornecer a totalidade dos itens, mas podem atender a parcelas específicas do objeto. Dessa forma, promove-se a ampliação da competitividade, em consonância com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento tende a gerar ganhos de eficiência, na medida em que possibilita maior disputa entre os licitantes em cada item, favorecendo a obtenção de melhores preços unitários. Ademais, evita a concentração de mercado e reduz o risco de contratação com fornecedores que não detenham especialização em determinados produtos.

Nos termos do § 1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, foram considerados, ainda, os impactos decorrentes da eventual multiplicidade de contratos. Nesse sentido, conclui-se que, embora o parcelamento possa resultar na formalização de mais de uma ata de registro de preços ou contratação com múltiplos fornecedores, os custos administrativos adicionais são reduzidos e plenamente gerenciáveis, especialmente em razão da padronização dos procedimentos e da natureza rotineira do objeto.

Adicionalmente, a utilização do Sistema de Registro de Preços contribui para mitigar eventuais impactos operacionais decorrentes do parcelamento, permitindo à Administração maior flexibilidade na gestão dos fornecimentos e na escolha dos fornecedores registrados, conforme a conveniência e a vantajosidade.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo ser adotado no presente caso, como forma de ampliar a competitividade, promover a economicidade e assegurar a eficiente aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem como objetivo alcançar resultados concretos que evidenciem ganhos de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Sob a perspectiva da **economicidade**, espera-se a obtenção de melhores condições comerciais, decorrentes da consolidação da demanda em um único procedimento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

licitatório, possibilitando economia de escala e maior competitividade entre fornecedores. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá, ainda, a aquisição dos materiais conforme a necessidade real da Administração, evitando desperdícios, reduzindo perdas por vencimento de produtos e minimizando a imobilização desnecessária de recursos financeiros em estoques excessivos.

No que se refere ao **aproveitamento dos recursos humanos**, a solução proposta tende a reduzir significativamente a necessidade de instauração de múltiplos processos de contratação ao longo do exercício, racionalizando as atividades administrativas e permitindo que os servidores envolvidos concentrem seus esforços em atividades estratégicas e de maior valor agregado. Além disso, a padronização dos procedimentos e dos itens adquiridos contribui para maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos materiais**, espera-se maior controle e organização dos estoques, com fornecimento contínuo e planejado dos materiais de higiene e limpeza, evitando tanto a escassez quanto o excesso de produtos. Isso contribui para a conservação dos bens públicos e para a manutenção de ambientes adequados, seguros e salubres para servidores e usuários dos serviços públicos.

Sob a ótica dos **recursos financeiros**, a contratação permitirá maior previsibilidade e controle das despesas, alinhando os gastos às efetivas necessidades da Administração. A possibilidade de aquisições parceladas, conforme a demanda, favorece a execução orçamentária eficiente e evita desembolsos desnecessários, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas.

Adicionalmente, espera-se como resultado a **melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados**, em razão da garantia de condições adequadas de higiene e limpeza nos ambientes municipais, impactando positivamente a saúde, o bem-estar e a satisfação dos usuários e servidores.

Por fim, a solução adotada visa promover maior **eficiência na gestão pública**, mediante a integração entre planejamento, padronização, controle e execução contratual, assegurando que os recursos disponíveis sejam utilizados de forma racional, transparente e orientada ao atendimento do interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração da contratação, a Administração deverá adotar um conjunto de medidas preparatórias, com vistas a assegurar a adequada implementação da solução escolhida, mitigar riscos operacionais e garantir a eficiência na execução contratual.

10.1 Consolidação e formalização dos documentos da fase preparatória

a) Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, quantitativos estimados, critérios de medição e pagamento, prazos, obrigações das partes e demais condições contratuais;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- b) Realização da pesquisa de preços, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a obtenção de valores referenciais compatíveis com o mercado;
- c) Indicação da dotação orçamentária e verificação da disponibilidade de recursos para suportar a contratação;
- d) Análise jurídica prévia do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Estruturação da gestão e fiscalização contratual

- a) Designação formal de gestor e fiscal do contrato, com definição clara de suas atribuições e responsabilidades;
- b) Capacitação dos servidores designados, especialmente quanto às rotinas de acompanhamento da execução, verificação de conformidade dos produtos, registro de ocorrências e aplicação de sanções, quando cabível;

10.3 Planejamento logístico e operacional

- a) Identificação e organização dos locais de entrega dos materiais, com definição dos responsáveis pelo recebimento em cada unidade administrativa;
- b) Avaliação das condições de armazenamento, visando garantir a adequada conservação dos produtos, especialmente quanto à ventilação, higiene e controle de validade;
- c) Definição de fluxos internos para solicitação, recebimento, conferência e distribuição dos materiais, assegurando rastreabilidade e controle de consumo.

10.4 Padronização e comunicação interna

- a) Consolidação e padronização das especificações dos itens a serem adquiridos, de modo a evitar divergências entre unidades administrativas;
- b) Comunicação às secretarias e setores envolvidos acerca dos procedimentos de requisição, prazos de atendimento e responsabilidades no processo de gestão dos materiais;
- c) Orientação quanto ao uso racional dos insumos, visando à redução de desperdícios e à otimização dos recursos.

10.5 Preparação do processo licitatório

- a) Definição da modalidade e do critério de julgamento, em conformidade com a legislação aplicável;
- b) Elaboração e revisão do edital e minuta da ata de registro de preços/contrato;
- c) Planejamento do cronograma da licitação, considerando prazos legais e administrativos.

10.6 Gestão de riscos

- a) Exigência de prazos adequados de entrega e mecanismos de substituição de produtos.

A adoção dessas providências prévias permitirá à Administração iniciar a execução contratual com maior segurança, previsibilidade e controle, reduzindo a probabilidade de falhas, atrasos e custos adicionais, e contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com outras contratações de natureza semelhante ou complementar no âmbito da Administração Municipal, sendo necessária a sua adequada identificação e análise, a fim de evitar sobreposição de objetos, lacunas no atendimento das demandas e eventuais conflitos na execução contratual.

Inicialmente, destaca-se que podem existir contratações vigentes ou recentemente encerradas relativas ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza, firmadas por meio de processos anteriores. Nesse sentido, deverá ser verificada a existência de contratos ou atas de registro de preços ainda em vigor, com vistas a assegurar a correta transição entre instrumentos contratuais, evitando descontinuidade no abastecimento ou duplicidade de contratações para o mesmo objeto.

Adicionalmente, a presente contratação guarda relação indireta com contratos de prestação de serviços que envolvam atividades de limpeza e conservação predial, caso existentes no âmbito do Município. Nesses casos, é necessário verificar a delimitação dos objetos contratuais, especialmente quanto à responsabilidade pelo fornecimento de insumos (materiais de limpeza), de modo a evitar sobreposição de obrigações entre contratos distintos ou lacunas no fornecimento desses materiais.

Também podem ser consideradas contratações correlatas aquelas destinadas ao fornecimento de materiais de expediente, equipamentos de limpeza (como enceradeiras, aspiradores de pó, entre outros) e itens de consumo em geral, uma vez que tais aquisições, embora distintas, podem apresentar pontos de integração no planejamento logístico, armazenamento e distribuição.

No âmbito do planejamento futuro, a presente contratação deverá ser considerada como referência para eventuais contratações similares, de modo a promover a padronização dos itens e a consolidação das demandas, evitando a fragmentação de processos e favorecendo ganhos de escala.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de integração com os setores responsáveis pela gestão de almoxarifado e controle de estoques, bem como com as unidades demandantes, de forma a assegurar que as aquisições realizadas estejam alinhadas com o consumo efetivo e com as demais contratações em vigor.

Dessa forma, a identificação e o alinhamento com contratações correlatas e/ou interdependentes contribuem para a eficiência da gestão pública, evitando redundâncias, promovendo a racionalização dos recursos e garantindo a plena efetividade da solução proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, embora essencial à manutenção das atividades administrativas, pode gerar impactos ambientais ao longo de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

seu ciclo de vida, especialmente relacionados à produção, embalagem, transporte, uso e descarte dos produtos.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se: (i) geração de resíduos sólidos, em especial embalagens plásticas e descartáveis; (ii) risco de contaminação do solo e da água decorrente do uso inadequado ou descarte incorreto de produtos químicos; (iii) consumo de recursos naturais na fabricação dos produtos; e (iv) emissões associadas ao transporte e à logística de distribuição.

Com o objetivo de mitigar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas e diretrizes:

a) Embalagens e resíduos

- Incentivar o fornecimento de produtos com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor volume de material;
- Estimular a aquisição de produtos concentrados, quando tecnicamente viável, reduzindo a geração de resíduos e o volume de transporte;
- Orientar as unidades administrativas quanto ao descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos gerados.

b) Logística reversa e destinação final

- Promover a destinação adequada dos resíduos, priorizando a reciclagem e o reaproveitamento, em articulação com programas locais de gestão de resíduos sólidos.

d) Uso racional dos recursos

- Incentivar o uso adequado e racional dos materiais de limpeza, evitando desperdícios e consumo excessivo;
- Promover a conscientização dos usuários quanto às boas práticas de utilização dos produtos, reduzindo impactos ambientais e custos operacionais.

e) Logística e transporte

- Sempre que possível, estimular práticas logísticas mais eficientes, como entregas programadas e consolidadas, reduzindo a frequência de transporte e, consequentemente, as emissões associadas.

Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto (fornecimento de bens de consumo), não há impacto direto relacionado ao consumo de energia elétrica na fase de uso dos produtos. Contudo, as medidas acima contribuem para a redução dos impactos indiretos associados ao ciclo de vida dos materiais.

Dessa forma, a incorporação de critérios e práticas sustentáveis na contratação permitirá à Administração minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução contratual,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental na gestão pública.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.**

Restou devidamente caracterizada a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza para as diversas unidades administrativas do Município de Herveiras/RS, sendo tal demanda essencial à manutenção das condições de salubridade, à preservação do patrimônio público e à adequada prestação dos serviços à população.

A análise das alternativas disponíveis no mercado demonstrou que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado sob demanda, constitui a solução mais eficiente, por proporcionar maior flexibilidade na gestão dos estoques, permitir a adequação às variações de consumo e viabilizar a obtenção de melhores condições econômicas, em razão da economia de escala e da ampliação da competitividade.

As estimativas de quantidades foram elaboradas com base em parâmetros objetivos, considerando o histórico de consumo e a demanda projetada, conferindo maior segurança ao planejamento da contratação e subsidiando adequadamente as etapas subsequentes, especialmente a pesquisa de preços.

Os requisitos técnicos definidos mostram-se compatíveis com as práticas usuais de mercado, sem imposição de exigências restritivas indevidas, assegurando ampla competitividade. Ademais, foram identificadas e previstas medidas mitigadoras para os impactos ambientais associados à contratação, bem como providências prévias necessárias para garantir a adequada execução contratual.

A adoção do parcelamento do objeto em itens revelou-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, contribuindo para a ampliação da participação de fornecedores e para a obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos evidenciam ganhos relevantes em termos de economicidade, eficiência administrativa, racionalização de recursos e melhoria da qualidade dos serviços públicos, reforçando a adequação da solução proposta.

Diante do exposto, **declara-se a viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

A presente declaração consolida a análise técnica realizada, demonstrando a coerência e a racionalidade da solução escolhida, servindo de base para a continuidade da fase preparatória da contratação.

Herveiras/RS, 20 de março de 2026.

SANDRO LUIS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Turismo
Matrícula: 1470